

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.

PROCESSO Nº 2024.110215.35220. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 20.344.116/0001-55. **REPRESENTANTE LEGAL:** CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO. **CPF:** 027.491.701-76. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 067/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 16/01/2025 e com término previsto para 16/01/2026.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item **11.7** da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 62.317,12 (sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: **21202** / Unidade: **EMSERH** / Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.35220 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:**

 n / n / 2024

Paulo Pacheco C. Ronchi
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

São Luís (MA), n de novembro de 20 24 .

Marcello Apolonio Duailibe Barros
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



Maranhão. **DO VALOR:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições de valor do contrato anteriormente acordadas no Contrato nº 06/2019-DAF/MAPA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta contratação, correrão por conta da Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da MAPA – Exercício Financeiro 2024/2025 – Classificação Contábil da Despesa: 3.1.06.01.007. Despesas com Serviços de Terceiro; 3.1.06.01.007.006- Vale Transporte. **FONTE DO RECURSO:** Recurso Diretamente Arrecadados. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024. São Luís/MA, 08 de novembro de 2024. **CASIANO PEREIRA JUNIOR** DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 004/2024/02 Processo administrativo de contratação: 0443/2023. Processo administrativo do aditamento: 3196/2024. Número do Aditivo: 004/2024/02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Ricardo Lopes Miranda, CPF nº 035.508.665-42, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP. **Contratado:** COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA. **CNPJ:** 02.406.691/0007-49. **Signatário(s)/Contratado:** Diretor Executivo, o Sr. Marcelo Borin Guedes Palaia, portador da Cédula de Identidade nº 28.631.037-5 SSP/SP, CPF nº 222.873.598-18. **Objeto do contrato:** prestação de serviços de retirada, fornecimento, instalação e pré-operação de Equipamentos de Amarração, bem como sua infraestrutura e complementos, no Berço 104 do Porto do Itaqui em São Luís – MA. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência. **Fundamento legal:** artigos 71 e 72 da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 164 e 165, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 11/11/2024. **Publique-se:** São Luís, 11 de novembro de 2024. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.35220. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 20.344.116/0001-55. **REPRESENTANTE LEGAL:** CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO. **CPF:** 027.491.701-76. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº

067/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2025 e com término previsto para 16/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 62.317,12 (sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 / Unidade: EMSERH / Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.35220 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024. São Luís (MA), 11 de novembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.32571. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **CNPJ:** 21.045.383/0001-94. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS ANTERO RABELO COIMBRA. **CPF:** 124.221.693-68. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E REPACTUAÇÃO DE VALOR do Contrato nº 650/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2024 e com término previsto para 02/12/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar no termo da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 – GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em